



Enviado ao DJE em:	13.01.2023
DJE n. :	11.383
Disponibilizado em:	16.01.2023
Publicado em:	17.01.2023

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Conselho da Magistratura**

**PORTARIA TJMT/CM N. 06 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do Proposição n. 1/2023 (CIA 0001867-45.2023.8.11.0000),

**RESOLVE**, *ad referendum* do Colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Consolidar as Portarias de designação dos magistrados para responderem como Dirigentes Administrativos das Unidades Judiciárias do Complexo Maruanã, Complexo Miranda Reis e Complexo Pomeri.

Art. 2º Manter a designação do Exmo. Dr. LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR, Juiz de Direito Titular do 6º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, designado, não cumulativamente, para compor a Segunda Turma Recursal Temporária dos Juizados Especiais, conforme se infere dos autos n. 0701440-72.2021.8.11.0001, para responder, cumulativamente, pela competência administrativa dos Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá, localizadas no Complexo Maruanã, como Dirigente Administrativo.

§ 1º Determinar que tal competência ora atribuída ao Dirigente Administrativo, restringe-se à administração operacional do Complexo Maruanã, quanto à organização, ao funcionamento, à disciplina, ao gerenciamento de material permanente e de uso contínuo, bem como ao atendimento aos expedientes com assuntos de mesma natureza e ao devido encaminhamento daqueles de competência diversa.

Art. 3º Manter a designação da Exma. Dra. GLEIDE BISPO SANTOS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, para responder, cumulativamente, pela competência administrativa das Varas Especializadas da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, localizadas no Complexo Pomeri, como Dirigente Administrativa.

§ 1º As atribuições do Dirigente Administrativo se restringem à administração operacional daquele espaço físico, quanto à organização, ao funcionamento, à disciplina, ao gerenciamento de material permanente e de uso contínuo, bem como ao atendimento aos expedientes com assuntos de mesma natureza e ao devido encaminhamento daqueles de competência diversa.

§ 2º Não se incluem entre as atribuições do Dirigente Administrativo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Conselho da Magistratura**

quaisquer atos de natureza jurisdicional, em especial aqueles enumerados nos arts. 148 e 149 da Lei n. 8.069/1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), cujo processamento deve observar a divisão de competências previstas nas Resoluções n. 1/1999-TP e 10/2000-TP, que referendou o Provimento n. 41/1999-CM.

Art. 4º Manter a designação da Exma. Dra. PATRÍCIA CENI DOS SANTOS, Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, para, cumulativamente, responder como Dirigente Administrativo do Complexo Miranda Reis, e a Exma. Senhora GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA, também Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, como sua Substituta eventual.

§ 1º Determinar que tal competência ora atribuída ao Dirigente Administrativo, restringe-se à administração operacional do complexo Miranda Reis, quanto à organização, ao funcionamento, à disciplina, ao gerenciamento de material permanente e de uso contínuo, bem como ao atendimento aos expedientes com assuntos de mesma natureza e ao devido encaminhamento daqueles de competência diversa.

Art. 5º Revogar as Portarias:

I - TJMT/CM n. 17/2015, de 08.10.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 9637, de 13.10.2015, publicada em 14.10.2015; e

II - TJMT/CM n. 4/2021, de 25.01.2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 10904, de 26.01.2021, publicada em 27.01.2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado digitalmente)*

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA